

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.890/2014**

**Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Ágape Júnior, com a oferta da Educação Infantil – pré-escola.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.298/2014 (Processo CEE n.º 188/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-08-2014,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento da Escola de Educação Infantil Ágape Júnior, situada na Avenida Sérvulo Rodrigues Trindade, n.º 171, Bairro Centro, município de Ibatiba, ES, mantida pela Escola de Educação Infantil Ágape Júnior Ltda.-ME, CNPJ n.º 03.710.439/0001-04, com a oferta da Educação Infantil – pré-escola, a partir do ano letivo de 2015.

Vitória, 03 de setembro de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 03 de setembro de 2014.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação